

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18.717

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias durante o mês de julho de 2015.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade, adotando o princípio da racionalidade;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando proposta do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.319, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias referentes ao mês de julho de 2015 serão realizadas às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.

Parágrafo Único - Em caso de eventual necessidade, além das definidas no caput, poderão ser realizadas Sessões Ordinárias em datas e horários definidos pelo Plenário, com a devida notificação aos interessados.

Plenário Conselheiro “Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 23 de junho de 2015.

Protocolo 844449

CITAÇÃO - Nº 539/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO ARCO-IRIS, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50021-2, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 087/2010.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 541-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50022-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 088/2010.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 536-A/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTE E DE APOIO AO INTERIORANO DO PARÁ, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51463-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 067/2009.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 547-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o MOVIMENTO DE DEFESA DAS MULHERES ABAETETUBENSE, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52127-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 015/2008.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 452/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50509-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, referente ao Convênio SUSIPE nº 018/2007.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 548/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, Secretário Adjunto de Gestão à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/52143-6, que trata dos Contratos de Admissão de Servidor Temporário da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral
CITAÇÃO - Nº 551/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, Secretário Adjunto de Gestão à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/50221-1, que trata dos Contratos de Admissão de Servidor Temporário da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral
CITAÇÃO - Nº 529/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARAÍSO, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral
CITAÇÃO - Nº 553-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ANTÔNIO EDSON FARIAS, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51441-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 043/2010 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Protocolo 844497

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

DOE Nº 32909 DE 19/06/2015

Dispensa: 07/2015

Onde se lê:
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de até 100 (cem) carteiras funcionais em PVC para os Membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará/ MPC-PA.

Leia-se:
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de até 100 (cem) carteiras funcionais em PVC para os Membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará/ MPC-PA.

Protocolo 844461

CONTRATO

Contrato: 09
Exercício: 2015
Objeto: É a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de impressão de até 100 (cem) carteiras funcionais em PVC para os Membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará/MPC-PA por um período de 12 (doze) meses.
Valor: 1.400,00
Data de Assinatura: 16/06/2015
Vigência: 16/06/2015 a 15/06/2016